



PEDIDO DE COMPRA: 000900/2026  
EMISSION: 20/04/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP  
USUÁRIO EMISSOR: Marcia Regina Diel

## OBJETIVO

SOLICITO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO TESTES DE DENGUE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA - 79679	Total do fornecedor
07.851.743/0001-14	145.950,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/002	0,00	1.500,00	15.000,00	118213 - TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1	UN	9,55	143.250,00

### Descrição adicional:

TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4. SENSIBILIDADE MÍNIMA: AG: 96% ESPECIFICIDADE MÍNIMA: AG: 99% TEMPO DO TESTE: 15 MINUTOS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES COM REGISTRO NA ANVISA. O TESTE DEVE SER DISPONIBILIZADO EM CAIXAS COM 20 OU 25 TESTES PROVIDOS DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE (DISPOSITIVO PARA TESTE, TUBO CAPILAR OU PIPETA; FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO)

0000/003	0,00	30,00	150,00	101571 - LANCETAS ESTERILIZADAS C/100	CX	18,00	2.700,00
----------	------	-------	--------	---------------------------------------	----	-------	----------

### Descrição adicional:

Auto Lanceta Automática 28g C/100 UN EMCADA

Total geral itens **R\$ 145.950,00**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de testes de dengue faz-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o aumento dos casos suspeitos e a necessidade de diagnóstico rápido e preciso da doença. Os testes são essenciais para auxiliar no monitoramento epidemiológico, na identificação precoce dos casos e na adoção imediata das medidas de tratamento e controle, contribuindo para a redução da propagação da dengue no município.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade contínua de manutenção das ações de atendimento, prevenção e monitoramento epidemiológico no município. A aquisição dos testes de dengue visa garantir suporte adequado às unidades de saúde, possibilitando diagnóstico ágil e preciso aos pacientes com suspeita da doença.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto da presente contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os testes de dengue a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes, possuindo registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Os produtos deverão ser novos, acondicionados em embalagens apropriadas, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. A contratação será realizada por meio de



**SANTO CRISTO - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 27/05/2026

Hora: 14:27:32



licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de atendimentos realizados, o aumento de casos suspeitos de dengue no município e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento da população durante o período de vigência da ata de registro de preços.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se a existência de diferentes tipos de testes para diagnóstico de dengue, fornecidos por empresas especializadas do ramo médico-hospitalar e laboratorial. Dentre as alternativas identificadas, destacam-se: testes rápidos para detecção de antígeno e anticorpos da dengue; exames laboratoriais realizados por terceiros. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição de testes rápidos de dengue por meio de sistema de registro de preços, por se tratar da solução mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A escolha pelos testes rápidos deve-se à necessidade de obtenção de resultados ágeis, permitindo diagnóstico precoce, atendimento imediato aos pacientes e maior eficiência nas ações de monitoramento e controle da dengue. Já a adoção do sistema de registro de preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência da ata, evitando desperdícios, reduzindo riscos de desabastecimento e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 145.950,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, tendo em vista que o referido item restou fracassado no último processo licitatório promovido pela Administração Pública, não havendo êxito na obtenção de propostas válidas à época.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos de dengue, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sistema de registro de preços. Os testes deverão possuir registro válido junto à ANVISA, atender às normas sanitárias vigentes e ser fornecidos em embalagens adequadas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas definidas no termo de referência e edital.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## **PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisições parceladas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Quanto às contratações correlatas, destaca-se que existem processos licitatórios distintos para aquisição de insumos complementares (como seringas, álcool 70%, algodão, materiais para descarte e demais itens necessários à execução dos testes), os quais são realizados por meio de licitação própria, com entrega única, conforme planejamento anual de compras. Ressalta-se que tais contratações não possuem interdependência jurídica ou contratual com o presente processo, tratando-se apenas de aquisições complementares para manutenção das atividades regulares das unidades de saúde.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de testes rápidos de dengue poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte das embalagens e resíduos provenientes da utilização dos testes nas unidades de saúde. Para minimizar tais impactos, os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. As embalagens, materiais perfurocortantes e demais resíduos contaminados deverão ser descartados em locais apropriados e encaminhados para empresas licenciadas responsáveis pelo tratamento e destinação final.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de testes de dengue, conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de testes rápidos de dengue destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos testes, conforme a necessidade das unidades de



**SANTO CRISTO - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 27/05/2026

Hora: 14:27:32



saúde do município, possibilitando maior agilidade no diagnóstico dos pacientes com suspeita de dengue e contribuindo para as ações de monitoramento, prevenção e controle da doença. Os produtos deverão atender às especificações técnicas exigidas, possuir registro válido na ANVISA e serem entregues em condições adequadas de armazenamento e uso, observando os prazos e quantidades solicitadas pela Administração.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Padre Augusto, 233, no horário 08h às 17h.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 145.950,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, tendo em vista que o referido item restou fracassado no último processo licitatório promovido pela Administração Pública, não havendo êxito na obtenção de propostas válidas à época.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SANTO CRISTO, Em 27 de Maio de 2026